



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

**RELATÓRIO DE GESTÃO DOS FUNDOS
DA COVID-19
«EXERCÍCIO ECONÓMICO 2021»**

Maputo, Dezembro de 2023

ÍNDICE

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO	4
2.	LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES	6
3.	ALOCAÇÃO DE RECURSOS.....	8
4.	AUDITORIA REALIZADA AOS FUNDOS DA COVID-19	12
5.	DESAFIOS NA REALIZAÇÃO DA DESPESA	13
5.1	TRANSFERÊNCIA IRREGULAR DE FUNDOS NO INSTITUTO NACIONAL DE ACÇÃO SOCIAL.....	13
5.2	PAGAMENTOS INDEVIDOS.	16
5.3	PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS.....	18
5.4	PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO	20
5.5	FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE DOCUMENTOS JUSTIFICATIVOS.....	24
5.6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	26

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1:	Necessidades de Financiamento	6
Tabela 2:	Desembolso dos Fundos de Emergência 2020/21 – COVID-19 – CUT	7
Tabela 3:	Desembolsados para o MISAU	8
Tabela 4:	Resumo de Irregularidades.....	26

Anexos

Anexo 1	Transferência Irregular de Fundos
Anexo 2	Pagamentos Indevidos
Anexo 3	Pagamento de Despesa Não Elegíveis
Anexo 4	Processos de Contratação
Anexo 5	Falta e Insuficiência de Documentos Justificativos
Anexo 6	Circular n.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 04 de Agosto, Sobre a Plano de Resposta do Sector de Género, Criança e Accção Social a COVID-19.
Anexo 7	Circular n.º 808/GDGINAS/002/2020, de 01 de Setembro, Adenda a Circular n.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 04 de Agosto.
Anexo 8	Decreto n.º 59/2018, de 04 de Setembro, aprova a Revisão dos valores dos subsídios dos Programas Subsidio Social Básico, Apoio Social Directo e Accção Social Produtiva e revoga o Decreto n.º 10/2015, de 08 de Junho.

Lista de Siglas e Acrónimos

BID - Banco Islâmico de Desenvolvimento

BM – Banco Mundial

COVID-19 - Coronavírus (SARS-CoV-2)

CICOV – Centro de Internamento de COVID-19

CIVA – Código do Imposto Sobre o Valor Acrescentado

CUT – Conta Única do Tesouro

DAF – Direcção de Administração e Finanças

DRH – Direcção de Recursos Humanos

EUR - Euro

EPC – Escola Primária Completa

e-SISTAFE – Sistema Informático do SISTAFE

FASE – Fundo de Apoio ao Sector da Educação

FGC – Fundo de Gestão de Calamidades

FMI – Fundo Monetário Internacional

IDA - Associação de Desenvolvimento Internacional

INAS – Instituto Nacional de Acção Social

INGD – Instituto Nacional de Gestão de Risco de Desastres

IRPC - Imposto sobre Rendimento de Pessoas Colectivas

MEF – Ministério de Economia e Finanças

MINEDH – Ministério da Educação e Desenvolvimento Humano

MISAU – Ministério da Saúde

MOPHRH – Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

MT - Metical

PASD-PE – Programa de Apoio Social Directo – Pós-Emergência

PASD – Programa de Apoio Social Directo

PASP – Programa de Acção Social Produtiva

PAUS – Programa de Atendimento às Unidades Sociais

PSSB – Programa Subsídio Social Básico

PSSB-SC-0-2 - Programa Subsídio Social Básico – Subsídio para a Criança

SDEJT – Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia

TA – Tribunal Administrativo

USD – Dólar Americano

SISTAFE – Sistema de Administração Financeira do Estado

UNICEF–Fundo das Nações Unidas para a Infância.

1. Contextualização

1. A 9 de Janeiro de 2020, as autoridades chinesas identificaram um novo vírus da família *Corona Vírus*, como agente causador da doença COVID-19. A Organização Mundial de Saúde declarou, a 30 de Janeiro do mesmo ano a patologia como uma Doença de Emergência de Saúde Pública de Âmbito internacional.
2. Em resposta, o Governo de Moçambique elaborou o Plano de Resposta à COVID-19, abrangendo, entre outras, as áreas de protecção social e o Plano Nacional de Preparação e Resposta à Pandemia da COVID-19, com maior abrangência para as áreas da saúde, educação, obras públicas, acesso a água, energia e agricultura.
3. Para a operacionalização destes planos, com o objectivo de diminuir o impacto da pandemia, o Governo mobilizou recursos junto aos parceiros de cooperação, para responder de forma eficiente aos desafios impostos pela pandemia, tendo o plano de necessidades sido orçado em cerca de 700 Milhões de Dólares Americanos.
4. Este fundo contou com a contribuição de vários parceiros de cooperação, nomeadamente, o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), Banco Islâmico de Desenvolvimento (BID), Banco Mundial (WB), União Europeia (UE), Governo dos Estados Unidos da América e do Fundo Global, cujos fundos eram canalizados para a Conta Única do Tesouro (CUT) e posteriormente alocados aos sectores beneficiários.
5. No âmbito do financiamento às acções de mitigação dos efeitos da COVID-19, os fundos disponibilizados pelos parceiros estavam sujeitos a auditorias regulares, para aferir sobre a conformidade dos actos de gestão.
6. Foi neste âmbito que os fundos disponibilizados no exercício económico 2020 foram sujeitos à auditoria do Tribunal Administrativo, cujo relatório foi publicado em 2022, e os fundos relativos à execução de 2021 foram auditados em 2023, sendo o relatório igualmente publicado em simultâneo com o presente relatório.
7. Para fazer face à emergência e minorar os impactos da pandemia, em linha com as recomendações da Organização Mundial da Saúde, o Governo implementou medidas aprovadas, por sucessivos Decretos Presidenciais de Estado de Emergência por razões de calamidade pública, em todo o território nacional.

8. Decorrente da situação prevalecente da COVID-19, no ano de 2021, foram, igualmente, sendo emitidas medidas de contenção da propagação da COVID-19, através de sucessivos Decretos e enquanto durasse a situação de calamidade pública, tendo o último sido emitido através do Decreto n.º 94/2021, de 20 de Dezembro.
9. No geral, as medidas decretadas pelo Governo limitavam a circulação interna em todo o território nacional, através do encerramento parcial de fronteiras, encerramento de estabelecimentos escolares e limitação dos horários da actividade comercial e de laboração.
10. As medidas impostas pela imposição do estado de emergência tiveram um impacto directo em todos os sectores, com maior destaque para a Educação, Saúde e Acção Social, bem como o Sector Económico, resultando na criação de novas exigências e novo protocolo sanitário, sendo de destacar:
 - **Na educação**, a garantia do distanciamento social, com necessidade de divisão de turmas, restrição de aulas para o curso nocturno, introdução de novas metodologias de transmissão e disseminação de conteúdos didáticos (aulas online, radio escola e telescola), encerramento temporário de algumas escolas, o que implicou maior intervenção para adequação das infraestruturas existentes à nova realidade, ditando maior pressão no orçamento daquele exercício económico para a produção de materiais didáticos, apetrechamento das salas de aulas, construção de sanitários e provimento de água para garantir as condições de higienização;
 - **Na Saúde**, a necessidade de prover condições para a adequação das infra-estruturas (criação de unidades sanitárias específicas para atendimento, acompanhamento e internamento de pacientes infectados), bem como a necessidade de aquisição de equipamentos médicos adequados, formação e capacitação do pessoal médico e/ou a contratação de especialistas;
 - **Na Acção Social**, melhoria da protecção das famílias mais vulneráveis, alargando o número de pessoas assistidas pelo Instituto Nacional de Acção Social; e
 - **No Sector Económico**, as pequenas e médias empresas directamente ressentidas, requerendo financiamentos para minorar os prejuízos.
11. Os fundos alocados para atender à mitigação e combate à pandemia da COVID-19 foram executados no momento atípico, tendo os gestores sido chamados a imprimir uma dinâmica diferente com vista a garantir a disponibilidade atempada dos materiais de prevenção e

combate à COVID-19, melhorar algumas infra-estruturas sanitárias e provimento de água para garantir a higienização.

12. Foi por esta razão que para a flexibilização dos procedimentos administrativos, foram emitidas as Instruções n.º 1/GP/TA/2020, de 2 de Abril, 2/GP/TA/2020, de 17 de Julho e 3/GP/TA/2020, de 13 de Outubro, pelo Tribunal Administrativo, que isentava a fiscalização prévia dos contratos executados naqueles exercícios devendo ser submetidos para efeitos de fiscalização sucessiva.
13. Foi ainda utilizada a Deliberação n.º 1/2020, de 16 de Março do Tribunal Administrativo, que determinava: *“autorizar por mais 1 ano que os contratos celebrados pelas entidades públicas com financiamento do Banco Mundial, sujeitos a fiscalização e controlo prévio do Tribunal Administrativo sobre os quais tenham recaído a declaração de no objection daquela entidade financiadora, fiquem apenas sujeitos a fiscalização sucessiva.”*

2. Levantamento de Necessidades

14. O levantamento de necessidades apresentado pelo Governo cobriu compromissos das áreas sócio-económica: (i) Obras Públicas, (ii) Águas; (iii) Educação; (iv) Acção Social; (v) Saúde; (vi) Pequenas e Médias Empresas; (vii) Energia; (viii) Agricultura; ((ix) Sector Empresarial do Estado; (x) Autarquias; e (xi) Apoio à Tesouraria, conforme o quadro abaixo.

Tabela 1: Necessidades de Financiamento

Necessidade	Sector	Finalidade	Valor (USD)
Prevenção e Tratamento	Saúde	Aquisição de Material de Protecção e Tratamento incluindo ventiladores e equipamento médico	100.000.000,00
Mitigação dos Efeitos da COVID-19	Orçamento do Estado	Compensar a perda de receita devido à revisão em baixa, do PIB de 4,0%, para 2,2%, diferimento do pagamento do IRPC	200.000.000,00
Transferências às Famílias	MGCAS - INAS	Aumentar o número das famílias beneficiárias de 592.179, para 1.695.000	240.000.000,00
Micro-negócios	MGCAS - INAS e Municípios	Linha de crédito para financiar micro-negócios, no valor de USD 200 por operador para amortizar em 6 meses	160.000.000,00
Total			700.000.000,00

Fonte: Relatório de Uso dos Fundos da COVID-19 – MEF DNTCEF – Abril 2021

15. Do montante de USD 700 milhões apresentado no plano de necessidade para fazer face aos efeitos da COVID-19, no exercício 2020 foi desembolsado pelos parceiros, através da CUT, o montante de 23.755,9 milhões de MT, tendo sido transferidos para os sectores e executados 20.666,9 mil milhões de MT, auditados pelo Tribunal Administrativo e o respectivo relatório publicado na página oficial do Ministério da Economia e Finanças.
16. No exercício de 2021, registaram-se entradas para a CUT num montante de 16.614,8 mil milhões de Meticais, que adicionado ao saldo de 3.500,8 mil milhões de Meticais transitado de 2020 totaliza 20.115,5 mil milhões MT, tendo sido transferidos para os sectores e executados 13.605,0 mil milhões de MT, conforme o quadro abaixo:

Tabela 2: Desembolso dos Fundos de Emergência 2020/21 – COVID-19 – CUT

Exercício Económico de 2020					
Descrição	Saldo Inicial (MT)	Entradas		Utilizações (MT)	Saldos Final (MT)
		USD	MT		
Conta: MEF-DNT/EMERGENCIA-2020-MZN (1)					
FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL		309.000.000,00	20.722.649.244,37		
Banco Nacional de Investimentos (BNI - Apoio)				1.000.000.000,00	
Tesouraria das Pequenas e Médias Empresas				6.600.000.000,00	
Défice da Receita Fiscal				1.324.589.773,97	
Obras Pública - Emergencia Infraestrutura Escolares					
BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO		20.000.000,00	1.505.748.979,90		
Obras Pública - Emergencia Infraestrutura Escolares				860.912.997,68	
Instituto Nacional de Desastres Naturais (INGD)				250.000.000,00	
Défice da Receita Fiscal				4.500.000.000,00	
FCA (Municípios) - Reforço no âmbito da queda de receitas fiscais				432.766.150,00	
BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO		20.000.000,00	1.527.527.442,00		
Obras Pública - Emergencia Infraestrutura Escolares				1.258.149.219,19	
Intervenções no sector Saúde, Energia e Água				3.171.251.405,59	
Intervenções no sector Empresarial do Estado				1.269.205.454,33	
Subtotal (1) a 31 de Dezembro de 2020		349.000.000,00	23.755.925.666,27	20.666.875.000,76	3.089.050.665,51
Outras Contas (2) (USD)					
BANCO MUNDIAL: MEF-DNT-EMERGENCIA-COVID-19 USD		5.295.575,00	396.638.567,50	347.236.400,00	49.402.167,50
UNICEF: MEF-DIRECCAO NACIONAL TESOURO		13.086.680,00	980.192.332,00	940.045.932,00	40.146.400,00
BANCO MUNDIAL: MEF-DNT-INAS/COVID-19-USD		38.795.302,28	2.905.768.140,77	2.543.467.953,88	362.300.186,89
Subtotal (2) a 31 de Dezembro de 2020		57.177.557,28	4.282.599.040,27	3.830.750.285,88	451.848.754,39
TOTAL 1: (Subtotais 1 + 2)		406.177.557,28	28.038.524.706,54	24.497.625.286,64	3.540.899.419,90

Obs.: Taxa de Cambio/74,90MT posição a 31/12/2020: Fonte Banco de Moçambique

Exercício Económico de 2021					
Descrição	Entradas			Utilizações (MT)	Saldos (MT)
	MT	USD	MT		
Conta: MEF-DNT/EMERGENCIA-2020-MZN (1)	3.089.050.665,51				
BANCO MUNDIAL		101.539.035,00	7.530.134.835,60		
UNIÃO EUROPEIA		60.598.938,53	4.494.017.281,45		
Contribuição para aquisição de vacinas				1.000.000.000,00	
Programa do INAS				1.447.003.224,14	
Reforço da Tesouraria				4.900.000.000,00	
Terceira Tranche do FMI		13.400.000,00	849.426.000,00		
UNIVAX - Aquisição de 8 milhões de doses de vacina				2.835.673.575,10	
Subtotal (1) a 31 de Dezembro de 2021	3.089.050.665,51	175.537.973,53	12.873.578.117,05	10.182.676.799,24	5.779.951.983,32
Outras Contas (2) (USD)					
BANCO MUNDIAL: MEF-DNT-EMERGENCIA-COVID-19 USD	49.402.116,56	7.323.791,57	509.578.244,75	146.526.552,25	363.051.692,50
UNICEF - MEF-DIRECCAO NACIONAL TESOURO	+			40.146.400,00	#VALUE!
BANCO MUNDIAL - MEF-DNT-INAS/COVID-19-USD	362.300.186,88	24.220.474,65	1.854.746.180,33	1.722.751.408,44	131.994.771,89
Subtotal (2) a 31 de Dezembro de 2021	411.702.303,44	31.544.266,22	2.364.324.425,08	1.909.424.360,69	454.900.064,39
Contribuições NACIONAIS (3)					
NACIONAIS - MEF-DNTCEF/COVID-19-VACINAS MZN			1.376.860.998,96	1.376.165.073,12	695.925,84
NACIONAIS - MEF-DNTCEF/COVID-19-VACINAS USD		2.143.384,11	136.812.207,74	136.812.207,74	0,00
Subtotal (3)		2.143.384,11	1.513.673.206,70	1.512.977.280,86	695.925,84
TOTAL 2: a 31 de Dezembro de 2021 (Subtotais 1+2+3)	3.500.752.968,95	207.082.239,75	16.614.763.541,09	13.605.078.440,79	6.235.547.973,55
TOTAL GERAL (2020 + 2021)	3.500.752.968,95	613.259.797,03	44.653.288.247,63	38.102.703.727,43	9.776.447.393,45

Obs.: Taxa de Câmbio/63,83MT posição a 31/12/2021: Fonte Banco de Moçambique

17. Para além dos recursos canalizados através da CUT, no **Sector da Saúde** foram disponibilizados directamente outros apoios pelos parceiros, conforme indicado na tabela abaixo:

Tabela 3: Desembolsados para o MISAU

Financiador	Valores em Milhões de USD	Tipo de Financiamento
Fundo Monetário Internacional (FMI)	15,00	
Banco Mundial	21,00	Donativo
Banco Islamico de Desenvolvimento (BID)	27,95	Credito
Fundo Global	15,74	Donativo
Governo Americano	15,32	Donativo
Outros	18,22	
Total em USD	113,23	
Nacionais (MT) - 2020	1.068,10	Donativo
Nacionais (MT) - 2021	66,80	Donativo
Total em MT	1.134,90	

Fonte: Relatório de Uso dos Fundos no Âmbito da COVID-19, MEF-UNICEF

3. Alocação de Recursos

18. Neste âmbito, de acordo com as prioridades estabelecidas, o Tesouro Público alocou no exercício económico de 2020 recursos financeiros destinados à mitigação e combate da COVID-19, tendo sido beneficiários os seguintes sectores
- **Para o Sector de Obras Públicas**, o montante de 3.255,4 milhões de Meticals utilizado para a construção e reabilitação de sanitários, no âmbito do melhoramento das condições para a retoma segura das aulas

- **Para o Sector da Saúde**, foi disponibilizado o montante de 874,7 milhões de Meticais através da CUT, distribuído pelas Direcções Provinciais da Saúde e, foi aplicado na aquisição de materiais para a mitigação e prevenção da COVID- 19 para o pessoal médico e auxiliar, nomeadamente, máscaras de proteção, produtos de higienização e desinfeção.
- **Para a Área da Educação**, foram alocados fundos no valor global de 326,2 milhões de Meticais, através da CUT, para a aquisição de material de higiene e limpeza, de máscaras de proteção e produtos de desinfeção, construção de espaços temporários e pontos de lavagem de mãos.
- **Para o Sector da Acção Social**, foram alocados fundos para fazer face à Covid-19 visando a adequação dos programas de assistência social básica para mitigar os impactos sócio-económicos negativos nos grupos-alvo assistidos pelo INAS e na população vulnerável exposta à pandemia. O valor alocado foi aplicado de forma imediata para assistir de forma rápida às famílias beneficiárias que antes da pandemia já vinham sendo apoiadas pelos programas de segurança social básica, através do pagamento de subsídios adicionais correspondentes a três meses, pagos numa única transferência, aos beneficiários do Programa Subsídio Social Básico (PSSB), incluindo Subsídio para a Criança e do Programa Acção Social Produtiva (PASP).

A medida incluiu ainda a distribuição de cabazes alimentares aos beneficiários do Programa Acção Social Directa (PASD) e do Programa de Assistência na Unidades Sociais (PAUS).

Esta intervenção incluiu as infraestruturas (canalização de água, sanitários, esgotos, etc) e apetrechamento das unidades sociais para o melhoramento das condições sanitárias.

- Para atender a área de **Gestão das Calamidades Naturais**, foi alocado o montante global de 250,00 milhões de Meticais, que foi aplicado na aquisição de material de prevenção e mitigação dos efeitos da COVID-19 e nas actividades de monitoria e sensibilização para a proteção das comunidades face à pandemia.
- Para atender às Pequenas e Médias Empresas (PME's), foi alocado ao **Banco Nacional de Investimentos (BNI)** o montante de 1.000 milhões de Meticais utilizados para o financiamento às PME's face à crise provocada pelas restrições da pandemia da COVID-19.

- Relativamente ao **Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água (FIPAG)**, foram disponibilizados 283,8 milhões de Meticais, que visavam fazer face ao défice causado por perdas de receita por um período de seis meses por conta da implementação das medidas de suspensão dos cortes, religação e isenção de pagamentos de água por igual período e para as obras com vista ao aumento da produção.
 - Para o **Sector Empresarial do Estado**, foram desembolsados 690,0 milhões de Meticais para a compensação da redução drástica das receitas, em função das medidas tomadas em observância do limite de passageiros, com base no número de assentos, tendo sido pagos subsídios às empresas de transportes público e aéreo.
 - Para o **Sector da Eletricidade**, foi alocado à empresa pública do sector uma verba no valor de 1.035,00 milhões de Meticais, para fazer face à redução de receitas decorrentes da redução tarifária para os grupos sociais mais carenciados e para as micro, pequenas e medias empresas.
 - Para o **Sector da Agricultura**, foram canalizados 690,0 milhões de Meticais, para a compra de insumos agrícolas, para PME's. O valor foi transferido para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS), que estabeleceu uma parceria com o MOZA Banco, cabendo a esta instituição financeira a responsabilidade pela linha de crédito.
 - Para o **apoio às Autarquias**, alocados 432,76 milhões de Meticais destinados ao reforço do Fundo de Compensação Autárquica de 19 Municípios, para atender à problemática da queda do orçamento originado pela revisão em baixa das receitas fiscais e previstas no orçamento rectificativo para 2020.
 - Para o **Apoio à tesouraria do Estado**, desembolsados 15.507,58 milhões de Meticais, para fazer face à queda de receitas fiscais, devido à revisão em baixa do PIB, de 4% para 2.2%, e diferimento do pagamento do IRPC.
19. Para o exercício económico de 2021, com recurso aos saldos transitados do exercício económico de 2020 e os desembolsos verificados em 2021, foram alocados recursos financeiros aos sectores da Saúde, Educação, Acção Social e Obras Públicas, destinados a atender às necessidades básicas e fundamentais, para fazer face à mitigação dos efeitos da COVID-19, nomeadamente:

(i) **Para a Área da Saúde**, foi disponibilizado o montante de 5,348,0 mil milhões de Meticais através da CUT, dos quais 1.513,0 milhões de Meticais de contribuições de nacionais, aplicado na aquisição de doses de vacinas.

Quanto aos fundos desembolsados directamente para o Sector da Saúde, foram gastos em 2020 e os saldos aplicados no exercício de 2021, dos quais 690,4 milhões Meticais foram contribuições de instituições e cidadãos nacionais.

Dos saldos de 525,6 milhões Meticais transitados do exercício anterior, foi possível lançar concursos públicos para o fornecimento de materiais de mitigação e prevenção da COVID-19, para o pessoal médico e auxiliar, nomeadamente, máscaras de proteção, produtos de higienização e desinfeção.

(ii) **No Sector da Educação**, foram alocados fundos no valor de 296,7 milhões de Meticais, do Fundo de Apoio a Emergência (FAE), utilizados através do mecanismo de Apoio Directo a Escola (ADE) que beneficiaram 2.676 escolas para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, de máscaras de proteção e produtos de desinfeção. Considerando que as escolas não têm autonomia administrativa, as verbas foram alocadas por via dos Serviços Provinciais de Educação, Juventude e Tecnologia, que procederam às transferências dos valores para as escolas.

Dos fundos alocados ao UNICEF, no valor de 980,2 milhões de meticais, foi gasto em 2020 o valor de 940,0 milhões de meticais para actividades no âmbito da mitigação e combate a COVID-19, na promoção da educação, saúde e higiene, manutenção dos serviços do sector aos níveis central e local, bem como garantia da continuidade do processo de ensino e aprendizagem.

O saldo transitado para 2021 no valor de 40,1 milhões de Meticais foi usado em obras de construção de espaços temporários e pontos de lavagem de mão.

(iii) **Para o sector da Acção Social**, foi alocado o montante de 3.169,7 milhões de Meticais, para fazer face aos efeitos da COVID-19, através da adequação dos programas de assistência social básica para mitigar os impactos sócio-económicos negativos nos grupos-alvo assistidos pelo INAS e na população vulnerável exposta à pandemia, em especial as famílias beneficiárias, que antes da pandemia vinham sendo assistidas no âmbito dos programas de segurança social básica, através de pagamentos de subsídios adicionais

correspondentes a três meses, pagos numa única transferência, aos beneficiários do PSSB, incluindo Subsídio para a Criança (PSSB-SC-0-2), PASP, PAUS e PASD.

A medida incluiu ainda a distribuição de valores obedecendo os critérios já definidos, para pagamento no âmbito do PSSB e o PASP, processados pelo INAS. Assim, para o Programa de Protecção Social foram assistidos 806.540 beneficiários, dos quais 592.179 eram beneficiários existentes antes da eclosão da COVID-19 e 214.361 novos beneficiários inscritos.

Houve uma intervenção posterior que consistiu na implementação do Programa de Apoio Social Directo Pós Emergência (PASD-PE), que é uma adaptação do PASD para a resposta a emergência causada por eventos climáticos extremos ou de outra natureza.

Os novos beneficiários foram identificados pelos INAS nas zonas urbanas, peri-urbanas e fronteiriças e trabalhadores informais indicados pelo INSS, que se encontram em situação de vulnerabilidade devido ao impacto da COVID-19.

(iv) **No Sector das Obras Publicas**, com base nos saldos transitados, foram alocados 623,4 milhões de Meticais para o Fundo de Investimento e Património do abastecimento de Água (FIPAG) e 422,9 milhões de Meticais à Direcção Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento (DNAAS), que foram aplicados na reabilitação e construção de novos sistemas de abastecimento de águas nas escolas, que na sua maioria iniciaram em 2020, e os pagamentos ocorreram durante o exercício económico de 2021.

(v) **Para o apoio à Tesouraria do Estado**, foi alocado um reforço no montante de 4.900,00 milhões de Meticais para fazer face à queda da receita fiscal, decorrente dos efeitos da pandemia da COVID-19.

4. Auditoria Realizada aos Fundos da Covid-19

20. No âmbito das suas atribuições, o Tribunal Administrativo realizou uma auditoria aos recursos destinados à prevenção e combate a COVID-19 e os desembolsos dos parceiros de cooperação iniciaram no exercício económico de 2020, tendo sido sujeitos a auditoria do Tribunal cujo relatório foi publicado em 2022.
21. No presente ano de 2023, o Tribunal Administrativo realizou auditoria aos fundos da COVID-19 nos sectores da Saúde, Educação e Acção Social referente ao exercício económico de 2021 e ao BNI, cujo relatório é tornado público em simultâneo com o presente relatório de gestão.

22. No relatório de auditoria referente ao exercício de 2021 do Tribunal Administrativo, o auditor expressou reserva de opinião relativamente ao montante de 2.171,0 mil milhões de Meticais correspondentes a 11,0% do valor auditado, sendo que as irregularidades detectadas no INAS equivalem a 88,2%, no sector da Educação correspondem a 9,9% e 1,8% do sector da Saúde.

5. Desafios na Realização da Despesa

23. No decurso da execução de despesas no exercício de 2021, dada a situação imprevisível face à pandemia e a necessidade de criação de condições urgentes para atender os impactos da calamidade pública, aliada à inexperiência dos gestores, para lidar com este tipo de situações, foram detectadas algumas irregularidades relativas aos processos de transferência irregular de fundos aos beneficiários de subsídio de assistência social e em alguns processos de contratação.

5.1 Transferência Irregular de Fundos no Instituto Nacional de Acção Social

24. Foram registadas irregularidades, no INAS, classificadas como desvios de fundos, num montante de 1.709.747.851,72MT, que representa 11,8% em relação ao valor executado em 2021, contudo, apurados os factos, conclui-se que se trata de transferências irregulares de fundos, conforme as situações que se seguem:

- ✓ Transferência de fundos do INAS no montante de 1.529.738.871,62MT, que representa 10,7% da execução total de 2021, para delegações do INAS não abrangidas pela Circular N.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 4 de Agosto (Plano de resposta do Sector de Género Criança e Acção Social à COVID -19 e Orientações para Implementação e Execução dos fundos). Efectivamente, os fundos foram utilizados para pagamento a beneficiários, no âmbito da prevenção da COVID-19, tendo sido efectuados pagamentos em duas fases e com recurso a duas fontes de financiamento, nomeadamente, Fundos do Banco Mundial e Fundos do Orçamento do Estado.

A Fase I, financiada por fundos do Banco Mundial, serviu para pagamento de três meses adicionais aos beneficiários dos programas e ainda para seis meses aos novos beneficiários dos Distritos e Municípios, conforme indicação da Adenda n.º 808/GDGINAS/002/2020, de 1 de Setembro a Circular N.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 4 de Agosto (anexos 6 e 7).

A Fase II, financiada por fundos do Estado, serviu para o pagamento de seis meses a novos beneficiários, nos termos da Circular n.º 808/GDGINAS/002/2020, de 1 de Setembro, e Circular N.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 4 de Agosto.

- ✓ Foi transferido ainda para a Delegação de Mocímboa da Praia o montante de 55.468.800,00 meticais dos quais 54.396.000,00MT foi destinado ao pagamento dos beneficiários do distrito de Mueda, que pertence à área de jurisdição da Delegação de Mocímboa da Praia, porquanto em Mueda não existe uma Delegação do INAS e ainda o valor de 1.072.800,00MT relativo a ajudas de custos.
- ✓ Na Delegação do INAS de Nacala – Porto, não foram observados os procedimentos de caixa, ao prevalecer em caixa 7.666.900,00MT por depositar, apurados os factos, conclui-se que a entidade procedeu ao levantamento de 213.498.000,00MT para pagamento a beneficiários no âmbito da COVID-19, e após o pagamento, foi apurado o saldo de 17.835.000,00MT, que foram devidamente depositados na conta de origem, conforme ilustrado pelo talão de depósito.
- ✓ O INAS - Delegação de Chókwe não apresentou os comprovativos de depósito, 16.000,00 MT, e apurados os factos, verifica-se que a entidade procedeu ao depósito do valor indicado, conforme atesta o talão de depósito.
- ✓ Na Delegação do INAS de Nampula não foram observados os procedimentos relativos à execução de 71.091.630,00 MT referente a saldos financeiros devolvidos fora dos prazos estabelecidos, conforme as seguintes situações:
 - Ocorrência de saldos no valor de 19.110.000,00MT, decorrente da comparação entre os valores totais requisitados e os efectivamente pagos, constantes nas Folhas de Caixa dos diversos bairros; verificados os factos, conclui-se que o levantamento feito foi referente a todos os beneficiários no âmbito da prevenção da COVID-19, na Delegação de Nampula, pelo que, após o pagamento, o saldo total apurado foi de 38.863.000,00MT, depositados na conta de origem, conforme ilustra o talão de depósito, não tendo os depósitos sido feitos de forma parcelada por bairros.
 - Foram emitidos os cheques nos valores que totalizam 87.033.630,00MT, tendo se apurado que foram efectivamente pagos 35.052.000,00MT a 11.445 beneficiários existindo uma diferença de 51.981.630,00MT. Apurados os factos, verifica-se que o valor levantado por via de cheques, foi usado 55.314.000,00MT para pagamentos no âmbito

da prevenção à COVID-19, aos SIR's (Substitutos de Irregulares) tendo um saldo remanescente de 31.719.630,00MT depositados na conta de origem, conforme ilustrado no talão de depósito.

Para estas duas situações, a Inspeção Geral de Finanças desencadeou mecanismos para apuramento de responsabilidades, nos termos do artigo 87 da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro.

- ✓ Em relação ao INAS - Delegação de Moatize, foram efectuados pagamentos de 27.300,00 MT aos beneficiários do grupo de portadores de deficiência (leprosos), que vivem sob cuidados de irmãs de caridade da Igreja Católica, cujos mapas de pagamento foram assinados pelo Agente Permanente, ao invés dos beneficiários.
- ✓ Na Delegação do INAS de Tete, foi constatado a inobservância das normas relativas à execução do valor de 45.738.350,00 MT no pagamento dos beneficiários, abrangendo as seguintes situações:
 - Levantamento de cheques no valor de 42.025.500,00 MT para pagar os beneficiários, valor que permaneceu por longo tempo em caixa. Para este caso, após o trabalho de verificação, constatou-se que a entidade efectuou o pagamento na íntegra dos beneficiários do PASD-PE.
 - Relativamente ao valor de 3.712.850,00 MT que prevaleceu em caixa acima do tempo previsto, destinado aos beneficiários ausentes, e 78.774.530,00 MT de situação de violação das regras de depósito, a Inspeção Geral de Finanças desencadeou mecanismos para apuramento de responsabilidades, nos termos do artigo 87 da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro.

Importa destacar que todos os pagamentos dos beneficiários dos programas PASP, PSSB, PAUS e PASDE-PE foram realizados nos termos do Decreto n.º 59/2018, de 6 de Setembro, que segue como anexo 8 ao presente Relatório.

Realça-se ainda que, os pagamentos dos beneficiários dos programas PASP, PSSB, PAUS e PASDE-PE foram efectuados nos termos das Circulares n.ºs 798 e 808/GDGINAS/002/2020, de 4 de Agosto e 1 de Setembro, respectivamente, cujos documentos foram devidamente identificados e analisados, entretanto a Inspeção Geral de Finanças desencadeou mecanismos para apuramento de responsabilidades, nos termos do artigo 87 da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro.

5.2 Pagamentos Indevidos.

25. Foi apurado ainda o valor de 78.657.651,32 MT, que correspondente a 0,5% do montante executado em 2021 referente a seguintes situações:

No Sector da Saúde

- ✓ Foram efectuados pagamentos indevidos no valor global de 1.165.500,00MT, sendo 420.000,00MT referentes a pagamentos de ajudas de custos acima do montante correspondente ao averbado nas Guias de Macha.

Apurados os factos, foram identificadas as informações/propostas devidamente autorizadas referentes a deslocações por via terrestre, no âmbito de distribuição de vacinas, que as mesmas duravam mais do que um dia, em que as guias averbadas não faziam referência a data de partida e de regresso.

Foi ainda apurado o montante de 745.500,00 meticais na Direcção de Saúde de Sofala referente a subsídios pagos em numerário aos técnicos envolvidos na campanha de vacinação. Da verificação efectuada, trata-se de uma despesa legal e pagamento em numerário decorreu das restrições do funcionamento dos bancos, no âmbito do estado de emergência.

No INAS

- ✓ Foi reportado o valor de 21.403.665,91 MT, correspondentes a pouco menos de 0,1% do montante executado em 2021, destinado ao pagamento de subsídios aos beneficiários do PASD e para a reabilitação de centros de apoio a velhice, conforme as seguintes situações:
- 882.000,00 MT, referentes ao pagamento indevido de ajudas de custos, que incluía o pagamento em 100% na data de regresso, ao invés de 30%, tendo sido devolvida a totalidade do valor, no INAS central. Apesar da devolução, tendo-se constatado indícios de cometimento de infração, foram desencadeados mecanismos de apuramento de responsabilidade, nos termos do artigo 87 da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.
 - A Delegação do INAS de Tete celebrou contratos com duas empresas no valor de 13.499.999,91 MT, referentes à reabilitação do Centro de Apoio à velhice e reabilitação de um Centro Aberto, tendo se efectuado o pagamento na totalidade antes da conclusão

da obras, entretanto, apurados os factos apos o termino da auditoria conclui-se que a obra foi finalizada, conforme atesta o respectivo termo de entrega.

- Ainda na Delegação de Tete, a entidade procedeu à entrega tardia das viaturas alugadas no âmbito da distribuição do subsídio aos beneficiários do PASD, representando um gasto total de 4.826.250.00MT e ainda o fornecimento de combustível no montante de 1.407.616,00 MT.

Para estes casos, a IGF ira desencadear mecanismos para a verificação dos factos para o apuramento de responsabilidades dos respectivos autores, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro que cria o SISTAFE.

- ✓ No que tange ao pagamento indevido de ajudas de custo e pagamento irregular aos beneficiários do PASD-PE, no valor total de 1.669.800,00MT, no INAS – Central, Delegações de Nacala Porto, Nampula e Chicualacuala, foram apurados os factos e notificados os implicados para a devolução dos valores, tendo procedido à devolução de 882.000,00 meticais, estando o remanescente 481.800,00MT em processo de devolução pela dedução nos salários. Relativamente aos pagamentos indevidos e das ajudas de custo, apesar da devolução, tendo se constatado indícios de cometimento de infração, foram desencadeados mecanismos de apuramento de responsabilidades, nos termos do artigo 87 da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

No Sector da Educação

- ✓ Foi desembolsado o valor de 56.088.485,41 meticais, correspondentes a pouco menos de 0,1% da execução, para construções e reabilitações de salas de aulas, espaços temporários e pontos de lavagem de mãos, que após a verificação dos factos apurou-se o seguinte:
 - Na Direcção Provincial de Educação de Nampula, decorrem procedimentos com vista à finalização das obras de construção de espaços temporários das Escolas dos Distritos de Nampula e Rapali, no valor de 19.103.355,88MT, cuja execução da obra situa-se em 50%, sendo que o processo foi remetido à Unidade de Supervisão de Aquisições (UFSA) para efeitos de apuramento e responsabilização dos infractores.
 - Na Direcção Provincial de Educação de Gaza, estavam por finalizar 10 salas de aulas orçados em 18.951.152,25MT, das várias escolas da Província de Gaza. Apurados os factos, verifica-se que as obras foram posteriormente concluídas, conforme atestam os

respectivos termos de entrega da obra. Relativamente às obras de construção de 18 pontos de lavagem de mãos avaliadas em 893.177,04MT, constatou-se que foi celebrado um contrato de empreitada para a construção de 38 Pontos de Lavagem de Mão, tendo sido efectuado o pagamento ao empreiteiro na íntegra, contudo, a obra apresentava algumas irregularidades. Apurados os factos, verifica-se que foram feitas as devidas correções e procedeu-se à entrega definitiva, conforme os Termos de Recepção.

Entretanto, a Inspeção Geral de Finanças desencadeou mecanismos para o apuramento de responsabilidades, nos termos do artigo 87 da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro.

- Na Direcção Provincial de Educação da Zambézia, verificou-se a paralisação de obras de construção de salas de aulas e pontos de lavagem de mãos orçadas em 17.082.000,00MT. Apurados os factos, verificou-se que as obras foram concluídas e procedeu-se à entrega definitiva conforme os Termos de Recepção, entretanto a Inspeção Geral de Finanças desencadeou mecanismos para o apuramento de responsabilidades, nos termos do artigo 87 da Lei 14/2020, de 23 de Dezembro.
- Na Direcção Provincial de Educação de Tete, foi pago o valor de 58.800,00MT de ajudas de custo a funcionários com recurso aos fundos de mitigação da COVID-19, despesa que está dentro dos parâmetros legais, contudo, deveriam ter sido enquadrados no orçamento de funcionamento da entidade. Para o efeito, o valor em causa foi integralmente regularizado através do reajuste da fonte de recursos, permitindo que o mesmo retorne aos fundos da COVID-19.

5.3 Pagamento de Despesas não Elegíveis

26. No que tange às despesas não elegíveis, que segundo o relatório de auditoria não se enquadram no leque das acções emanadas dos acordos de financiamento, no âmbito da resposta à mitigação da COVID – 19, num valor que ascende a 25.085.213,42MT, correspondentes a pouco menos de 0,1% dos fundos executados em 2021, foram anotadas as situações que se seguem:

No Sector da Saúde

- ✓ Foram efectuados pagamentos no valor global de 523.200,00MT, referente a despesas de deslocação à província de Cabo Delgado (323.200,00 MT), no âmbito do apoio psicossocial à população e aos funcionários da saúde deslocados das zonas de conflito, e ainda o

pagamento de portagem (200.000,00 MT), no âmbito da deslocação para a vacinação dos imigrantes deportados da vizinha África do Sul. Apurados os factos, concluiu-se que a despesa está dentro dos parâmetros legais, contudo, deveriam ter sido enquadrados no orçamento de funcionamento da entidade. Para o efeito, o valor em causa foi integralmente regularizado, através do reajuste da fonte de recursos, permitindo que o mesmo retorne aos fundos da COVID-19.

No INAS

- ✓ Foram efectuados pagamentos no valor global de 24.562.013,42 MT, referentes às seguintes situações:
- Na Delegação de Nacala – Porto, pagamento no valor de 1.272.692,10 MT referente a aquisição de refeições, compra de recargas de telefone celular e aluguer de aparelhagem, no âmbito do PASD-PE;
 - Na Delegação de Quelimane, foram efectuados pagamentos, sem contrato, do valor de 288.000,00 MT, referente a despesas com recargas de telefone celular e montagem de palco, incluindo a ornamentação;
 - Na Delegação do INAS de Chókwé, foi efectuado o pagamento de 2.610.999,99 MT, para aquisição de máscaras e para outras despesas, no âmbito de prevenção da COVID-19;
 - Na Delegação do INAS de Chicualacuala, foi constatado o pagamento do valor de 472.599,60 MT referente a material de escritório e manutenção de viaturas;
 - Na Delegação do INAS de Nampula foi constatado o pagamento do valor de 457.913,62 MT referente a material de escritório e manutenção de viaturas;
 - Na Delegação do INAS de Moatize, foi constatado o pagamento do valor de 109.400,00 MT referente a ajudas de custo, material de escritório e manutenção de viaturas, conforme previsto na Adenda n.º 808/DGDINAS/002/2020, de 1 de Setembro;
 - Na Delegação do INAS de Tete foi constatado o pagamento do valor de 19.350.408,11 MT referente a despesa de reabilitação do Centro de Apoio à Velhice (9.284.609,56 MT) despesas de reabilitação (4.215.390,35 MT) e despesas de aquisição de géneros alimentícios, para diversos centros abertos, no âmbito do PASD-PE (5.850.408,20 MT), previstos no ponto 5 da Circular n.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 4 de Agosto.

Apurados os factos, concluiu-se que as despesas acima descritas foram realizadas no âmbito do programa PASD-PE, cujos documentos foram devidamente identificados e analisados e estão dentro dos parâmetros estabelecidos nas Circulares n.ºs 798 e 808/DGI-INAS/002/2020, de 4 de Agosto.

5.4 Processos de Contratação

27. No que respeita ao processo de contratação, dada as situações imprevisíveis face à pandemia e da necessidade urgente de criar condições para atender aos impactos da calamidade pública e aliado à falta de experiência dos gestores das áreas beneficiárias para lidar com este tipo de situações, foram detectadas algumas irregularidades.
28. Nestes termos, foram registadas situações decorrentes de processos de contratação no valor global de 267.145.526,00 MT, correspondente a pouco menos de 1% da execução de 2021, sendo 57.357.192,55 MT relativos a contratos não remetidos a fiscalização prévia, 109.606.100,23 MT de execução prévia ilegal e 100.182.233,99MT de irregularidades no processo de contratação. Tais situações são referentes a:

(i) Foi reportada a existência de contratos não remetidos à fiscalização prévia no valor total de 57.357.192,55MT, assim distribuídos:

No Sector da Saúde

- ✓ Foram identificados diversos contratos no valor global de 5.998.872,67MT, assinados pelo Ministério da Saúde e um dos contratos no valor de 1.348.500,00MT assinados pelo Serviço Provincial de Saúde de Maputo, sendo que os mesmos não estão sujeitos a fiscalização prévia, tendo sido submetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização sucessiva.

No INAS

- ✓ O INAS – Delegação da Marávia efectuou pagamentos no total de 222,250.00MT, referente a aluguer de viaturas; sem celebração do contrato, pelo que serão apurados os factos e os gestores responsabilizados pelo pagamento indevido, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro que cria o SISTAFE.

No sector da Educação

- ✓ Foram identificados diversos contratos no valor global de 42.487.569,88MT, referentes a transporte de funcionários do Ministério, transporte e distribuição de máscaras e aquisição de sacolas, escolares no âmbito da Covid-19, para distribuição a alunos carenciados, bem como fornecimento de material didático. A maior parte dos contratos nos valores envolvidos não estão sujeitos a fiscalização prévia, tendo sido remetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização sucessiva os de valor correspondente a 13.499.569,88MT. No caso dos três contratos sujeitos a fiscalização prévia, no valor global de 28.988.000,00MT, foram posteriormente remetidos a fiscalização sucessiva do Tribunal Administrativo, contudo a Inspeção Geral de Finanças irá proceder à verificação dos factos, para a devida responsabilização dos gestores, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro que cria o SISTAFE.
- ✓ A Direcção Provincial de Educação de Tete efectuou despesas com fornecedores de bens e prestadores de serviços num valor total de 7.500.000,00MT, sendo que os contratos foram remetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização sucessiva. Para estas situações, por se tratar de contratos sujeitos a fiscalização prévia, a IGF irá proceder à verificação dos factos para a devida responsabilização dos gestores, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro que cria o SISTAFE.

(ii) Foi constatada a execução prévia ilegal no pagamento do total de 109.606.100,23MT, correspondente a pouco menos de 1,0% da execução de 2021, e dizem respeito às seguintes situações:

No INAS

- ✓ Contratos assinados pelo INAS central para fornecimento de Serviços de Aluguer de Viaturas no valor de 22,419,800.00MT. Verificados os factos, constatou-se que o contrato foi remetido ao Tribunal Administrativo no dia 27 de Abril de 2021 e anotado no dia 12 de Maio. Entretanto, decorrente da situação de emergência, o contrato já havia sido executado.

No sector da Educação

- ✓ Contratos celebrados pelo MINEDH central com diversas entidades, tendo executado na totalidade o valor de 15.750.000,00MT, ainda que tenham sido devolvidos pelo Tribunal Administrativo para sanar irregularidades. Analisados os factos, constatou-se que um contrato no valor de 5.750.000,00MT foi executado previamente, dada a necessidade de se garantir a celeridade do processo, pois tratava-se de desembaraço aduaneiro de bens para a

prevenção e mitigação da COVID-19 (Máscaras, álcool gel e sabão) e o contrato no valor de 10.000.000,00MT referente a manutenção e reparação de viaturas foi remetido ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização sucessiva.

- ✓ A Direcção Provincial de Educação de Nampula realizou despesas com empreiteiros no valor de 71,436,300.23MT. Analisados os factos, constata-se que houve necessidade de proceder com a execução dos contratos com vista a garantir a celeridade nas obras de construção de salas e de espaços temporários com vista a adequar ao contexto da pandemia da COVID-19, cujos contratos foram posteriormente remetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização sucessiva.

Importa destacar, nos contratos de construção e reabilitação de salas de aulas, sanitários e pontos de lavagem de mão foram realizados no âmbito de emergência e havia urgência na criação de condições para a mitigação da COVID-19, aliado à necessidade da retoma das aulas, sendo que a maior parte dos concursos foram na modalidade de ajuste directo, nos termos do Decreto n.º 5/2016, de 8 de Março.

É de referir que nas obras de construção de blocos sanitários e de sistemas de abastecimento de águas nas unidades escolares, dada a dimensão, complexidade e a grande pressão em relação aos prazos de realização, foi estabelecida uma cláusula de salvaguarda de interesses do Estado, tendo sido estipulada a entrega provisória das obras e fixado o prazo de um ano para a correcção das anomalias, facto que ocorreu nos exercícios de 2021 e 2022.

- (iii) Foram registados processos de pagamento que não observaram os procedimentos de contratação legalmente estabelecidos no montante global de 100.182.233,99MT, correspondente a pouco menos de 1,0% do valor executado no exercício, conforme as seguintes situações:

No Sector da Saúde

- ✓ No Serviço Provincial de Saúde de Nampula foram celebrados contratos no valor global de 5.811.500,00MT referentes a “Prestação de Serviços de Fotocópia de Manuais, Fichas, Encadernação e Impressão de Cartazes, Folhetos e Bandeirolas – Lote II” (válido por 1 ano), foram sujeitos a fiscalização sucessiva.
- ✓ No Serviço Provincial de Saúde de Sofala foram celebrados contratos com fornecedores, sob a modalidade de Ajuste Directo, no valor total de 1.960.300,00MT, referente ao

fornecimento de géneros alimentícios e de dísticos, cuja razoabilidade do preço foi determinada com base na análise de cotações.

- ✓ O Serviço Provincial de Saúde de Tete, pela modalidade de Ajuste Directo contratou diversos fornecedores, no âmbito do Programa - WBCOVID-19, num montante global de 1.032.834,00MT, cujos contratos foram remetidos a fiscalização sucessiva do Tribunal Administrativo.

Entretanto, para os três casos acima referidos, a Inspeção Geral de Finanças irá proceder à verificação dos factos para a devida responsabilização dos gestores nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro que cria o SISTAFE.

No INAS

- ✓ O INAS – Delegação da Cidade de Maputo celebrou contratos com vários fornecedores de bens e prestadores de serviços, no montante global de 2,590,356.60MT, pela modalidade de Ajuste Directo, com fundamento na situação prevalecente de emergência de saúde pública, pois, ainda vigorava a situação de Calamidade Pública, que impunha medidas de prevenção e combate a COVID-19.
- ✓ Foi reportado que o INAS – Delegação de Nampula celebrou vários contratos para prestação de serviços de alugar de viaturas, higienização e organização de filas e fornecimento de *tonner* no valor de 33.138.788,63MT. Entretanto, foi reportada a existência da relação de familiaridade entre a Chefe de Repartição e um dos Contratados. A situação foi reportada à Inspeção Geral de Finanças para a devida verificação dos factos e responsabilização dos gestores, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro que cria o SISTAFE.
- ✓ A Delegação do INAS da Beira, no exercício económico de 2020, adquiriu material de prevenção da COVID-19 no valor de 120,000.00MT e os pagamentos efectuados em 2021, no entanto, foi reportada a execução sem celebração de contrato com o fornecedor e a não inscrição e liquidação das despesas no exercício a que dizem respeito (2020). Verificada a situação, concluiu-se tratar-se de uma despesa legal que deveria ter sido paga no exercício de 2021 em rubrica específica consignada para *exercícios findos*.
- ✓ Nas Delegações do INAS de Quelimane, Chókwé, Nampula e Moatize foram assinados contratos no valor global de 34.487.717,00 MT correspondente a pouco menos de 1,0% do valor executado e relativo a fornecimento de consumíveis de escritório, bens de higiene e limpeza, tendas, aluguer de viaturas, géneros alimentícios, de produtos de protecção e

higienização, de serviços de instalação de sistemas de energia e de água, bem como fornecimento de combustíveis e lubrificantes, tendo sido remetidos a fiscalização sucessiva.

Estas aquisições foram feitas enquanto vigorava o estado de calamidade pública, ao abrigo dos Decretos 76/2021, de 24 de Setembro, 62/2021, de 27 de Agosto e 42/2021, de 24 de Junho.

Entretanto, os referidos processos serão sujeitos à verificação pela Inspeção Geral Finanças, para apuramento de responsabilidades.

No Sector da Educação

- ✓ No Sector da Educação a nível central, foi celebrado um contrato para a prestação de serviços de transporte e distribuição de máscaras faciais no valor de 3.913.312,00MT, tendo sido adoptada a modalidade por cotações e anotado pelo Tribunal Administrativo.
- ✓ Ainda no Sector da Educação, foi celebrado um contrato no valor de 3.400.000,00MT referente a serviços de manutenção e reparação de viaturas e analisados os factos, foi apurado que a adenda de igual valor não era referente a um novo contrato, mas sim visava a prorrogação do prazo previsto no contrato inicial, tendo sido remetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização sucessiva.
- ✓ Na Direção Provincial de Educação de Tete, foram celebrados contratos no valor total de 8.927.425,76MT, referentes a construção de pontos de lavagem de mãos nas escolas cujos processos de contratação apresentavam variáveis irregularidades.

Apurados os factos, verifica-se que, para efeitos de contratação, alguns documentos apresentados, nomeadamente, cadastro único e certidão de quitação, estavam fora do prazo, sendo que o processo foi remetido à Unidade de Supervisão de Aquisições (UFSA), para efeitos de apuramento e responsabilização dos infractores.

- ✓ Ainda no Sector da Educação, foi celebrado um contrato de aquisição de viatura no valor de 4.800.000,00MT, sem observância das especificações técnicas, cujos documentos foram devidamente identificados e remetidos à UFSA, para efeitos de apuramento e responsabilização dos infractores.

5.5 Falta ou Insuficiência de Documentos Justificativos

29. Foi reportado o valor de 11.700.389,31MT de despesas com falta de documentos e 78.669.416,93MT de despesas com insuficiência de documentos totalizando o montante de

90.369.806,24MT, correspondente a pouco menos de 1,0% do valor executado no exercício em análise, conforme as seguintes situações:

- (i) Sobre a falta de documentos comprovativos de despesa, no valor de 11.700.389,31MT, foram reportadas as seguintes situações:

No Sector da Saúde

- ✓ O Ministério da Saúde realizou despesas no valor de 9.175.289,31MT, para a aquisição de material cirúrgico e serviços de desembaraço aduaneiro de mercadorias, tendo sido feita a devida verificação e identificados os respectivos documentos, designadamente facturas, recibo e/ou VD.

No INAS

- ✓ O INAS – Delegação de Tete emitiu cheques no valor de 2.525.100,00MT para pagamento de beneficiários na Cidade de Tete, tendo sido feita a devida verificação e identificados os respectivos documentos, designadamente Ficha de Abertura de Caixa, Mapa de Pagamento e Ficha de Fecho de Caixa, que comprovam o pagamento do subsídio aos beneficiários.

- (ii) Sobre a insuficiência de documentos comprovativos de despesa, no valor de 78.669.416,93MT, foram reportadas as seguintes situações:

Nos sectores da Saúde, Educação e INAS

- ✓ No Ministério da Saúde, Serviço Provincial de Saúde de Maputo, INAS central, Delegação de Nampula e Direcção Provincial de Educação de Tete foram efectuados pagamentos de ajudas de custos no valor de 8.599.300,00 MT e verificados os factos foram devidamente identificados os documentos comprovativos de despesa, tais como Guias de Marcha, Talões de Embarque e Relatórios circunstanciados das Actividades realizadas.
- ✓ No Ministério da Saúde, foram reportados pagamentos referentes a prestação de serviços de desembaraço aduaneiro de bens, para mitigação e combate à COVID-19, e serviços de ampliação de sistemas de canalização de gases medicinais, num valor total de 5.080.232,78 MT. Feita a verificação, foram devidamente identificados documentos de suporte, tais como, guias de remessa, certificado de garantia do fabricante e relatórios de inspecção, que confirmam a prestação desses serviços.
- ✓ Pagamentos de despesas no montante de 10.300.559.65MT, nas delegações do INAS de Alto Molócuè, Mocuba e de Tete, referentes ao PSSB, cujos processos administrativos foram

devidamente identificados, envolvendo processos de pagamento certificados por impressões digitais, géneros alimentícios e de outros pagamentos, com insuficiência de documentos justificativos, pelo que a Inspeção Geral de Finanças irá proceder à verificação dos factos, para a devida responsabilização dos gestores, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro que cria o SISTAFE.

- ✓ 54.453.524.50MT referentes ao pagamento de despesas relativas ao aluguer de viaturas, consumíveis de escritório, materiais de higienização, material de campismo e recargas para comunicação, combustível e outras despesas, no âmbito da Divulgação e Inscrição de Beneficiários do PASD-PE, nas Delegações do INAS de Chokwe, Quelimane, Nampula, Tete e Marávia, e ainda na Direcção Provincial de Educação de Tete, referente à aquisição de material de escritório, cujos documentos foram devidamente identificados.

Entretanto, a Inspeção Geral de Finanças (IGF) desencadeou mecanismos para a verificação dos factos e apuramento de responsabilidades, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, que cria o SISTAFE.

5.6 Considerações Finais

- 30. Conforme o Relatório do Tribunal Administrativo, das irregularidades detectadas 88,2% corresponde às situações reportadas no INAS, 9,9% no MINEDH e 1,8% no MISAU, conforme tabela abaixo:

Tabela 4: Resumo de Irregularidades

Natureza da Irregularidade	MISAU	MINEDH	INAS	Total em Situação Irregular	Percentagem Por Tipo Irregularidade
Irregularidades na Gestão dos Processos de Contratação	8.804.634,00	21.040.737,76	70.336.862,23	100.182.233,99	4,6%
Ausência de Documentos Justificativos	9.175.289,31	-	2.525.100,00	11.700.389,31	0,5%
Pagamentos Indevidos	1.165.500,00	56.088.485,41	21.403.665,91	78.657.651,32	3,6%
Transferência Irregular de Fundos	-	-	1.709.747.851,72	1.709.747.851,72	78,7%
Pagamentos Não Elegíveis	523.200,00	-	24.562.013,42	25.085.213,42	1,2%
Contratos Não Remetidos a Fiscalização Prévia	7.347.372,67	49.987.569,88	222.250,00	57.557.192,55	2,7%
Execução Prévia Ilegal	-	87.186.300,23	22.419.800,00	109.606.100,23	5,0%
Insuficiência de Documentos Justificativos	13.138.532,78	1.729.362,00	63.801.522,15	78.669.416,93	3,6%
Totais	40.154.528,76	216.032.455,28	1.915.019.065,43	2.171.206.049,47	100,0%
Percentagem por Sector	1,8%	9,9%	88,2%	100,0%	

- 31. Os fundos alocados para a prevenção da COVID-19 foram executados num momento particular e atípico, tendo sido chamados os gestores a imprimir uma dinâmica diferente em circunstâncias sem precedentes ou protocolo, tanto a nível nacional quanto internacional, com vista a garantir a disponibilidade atempada dos materiais para prevenção da pandemia da COVID -19.

32. Constatou-se que no decurso da implementação dos projectos executados por alguns dos sectores beneficiários, foram registadas irregularidades associadas a processos de contratação, deficiências nos processos de prestação de contas, pagamento irregular de ajudas de custo de funcionários e despesas não elegíveis.
33. Todos os gestores das entidades auditadas foram notificados para a regularização dos processos de contratação, entretanto regularizados, após as auditorias respeitante aos exercícios de 2020 e 2021.
34. Relativamente aos processos de contratação que consubstanciaram anomalias foram submetidos à UFGA, para o devido acompanhamento, e, no que se mostrar conveniente, proceder ao desencadeamento do expediente correspondente para o sancionamento dos incumpridores.
35. Em relação a situações de falta de prestação de contas, foram notificados os sectores visados, para a apresentação dos documentos justificativos, tendo-se feito a compilação e a devida remessa ao TA, o que resultou, grosso modo, na correcção destes casos.
36. Relativamente aos processos de pagamento de ajudas de custo indevidos, o Governo, através de órgãos competentes, notificou os visados, para a sanção das irregularidades verificadas, tendo-se efectuado a comunicação aos funcionários e agentes do Estado envolvidos, para procederem à devolução. Na sequência foi desencadeado o processo de averiguação dos factos, para o apuramento de responsabilidades pelas infracções.
37. Para evitar a violação dos procedimentos contratuais e situações de desvio de aplicação, bem como o cometimento de infracções lesivas ao erário público, foram desencadeadas acções de monitoria contínua a nível do SISTAFE e a articulação ou interdependência das inspecções sectoriais com a Inspeção Geral das Finanças, com vista a obviar o cometimento de factos que consubstanciam a violação de normas de execução.
38. Em sede do contraditório, por terem sido detectadas situações que consubstanciam infracção financeira, o Governo, através da Inspeção Geral de Finanças, desencadeou mecanismos de verificação e apuramento de responsabilidades, tendo, por conseguinte, remetido os correspondentes autos de participação à Procuradoria-Geral da República, para o devido seguimento.
39. Adicionalmente, intensificaram-se acções de formação, fiscalização periódicas bem como o melhoramento e/ou actualização dos dispositivos legais que se mostrarem ultrapassados para

garantir o seu enquadramento à dinâmica das práticas procedimentais, incluindo a dinamização de procedimentos que preconizam o apuramento de responsabilidades dos prevaricadores.

5.1. Transferência Irregular de Fundos

Nº Ordem	Valor Apurado	Sector	Fundamentação
1	1,529,738,871.62	<p><i>Delegações da Cidade de Pemba, Metuge, Mecufi, Chiure, Montepuez, Muedume, Quissanga, Mocimba da Praia, Macumia, Ibo, Monapo, Burue, Mocuba, Cidade de Tete, Chicualacuala, Cidade da Matola, Boane, Moamba, Namaacha, Maracuene, Magude, Manhiça e Cidade de Maputo.</i></p> <p><i>INAS central</i></p> <p><i>Cidade de Xai-Xai, Chibuto, Chocke, Bilene, cidade de Inhambane, Cidade da Maxixe, Zavala, Chimoio, Gondola, Manica, Mussorize, Angoche, Ilha de Moçambique, Nacala-Porto, Cidade de Nampula, Cuamba, Cidade de Lichinga, Mandimba, Cidade da Beira, Dondo, Moatize, Cidade de Quelimane e Milange.</i></p>	<p><i>Pagamento de despesas referente a 3 meses adicionais do PASP, PSSB, PAUS, PASD (componente de cabaz alimentar) referentes a 1.ª fase, e ainda pagamento de 6 meses referente a novos beneficiários.</i></p> <p><i>A fase I, financiada por fundos do Banco Mundial serviu para pagamento de três meses adicionais dos beneficiários existentes dos programas e ainda para 6 meses aos novos beneficiários dos Distritos e Municípios, conforme indicação da Adenda n.º 808/GDGINAS/002/2020, de 1 de Setembro a Circular N.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 4 de Agosto (anexos 1.1 e 1.2).</i></p> <p><i>Na Fase II financiada por fundos do Estado serviu para o pagamento de 6 meses de novos beneficiários, nos termos da Circular n.º 808/GDGINAS/002/2020, de 1 de Setembro e Circular N.º 798/DGI-INAS/002/2020, de 4 de Agosto, conforme a tabela abaixo.</i></p>
2	54,396,000.00	Delegação de Mocimboa da Praia	Pagamentos aos beneficiários de Mueda do PASD-PE.
	1,072,800.00		Pagamentos de ajudas de custo dentro do país nas deslocações para os beneficiários do PASD-PE de Mueda.
3	7,666,900.00	Delegação do INAS de Nacala – Porto	Remanescente de levantamento bancário destinado a pagamentos dos beneficiários no âmbito da COVID-19, depositado na conta de origem conforme o talão de depósito.
4	16,000.00	Delegação do INAS de Chókwe	Devolvido conforme o talão de depósito, entretanto, remetida à IGF para o apuramento dos factos.

5	19,110,000.00	Delegação do INAS de Nampula	Pagamentos dos beneficiários do PASD-PE e aos Substitutos dos Irregulares (SIRs) e o remanescente depositado na conta de origem conforme o talão de depósito.
6	51,981,630.00	Delegação do INAS de Nampula	Pagamentos dos beneficiários do PASD Pós Emergência e aos Substitutos dos Irregulares (SIRs) e o remanescente depositado na conta de origem conforme o talão de depósito. Entretanto foi remetido à IGF para o apuramento dos factos.
6	27,300.00	Delegação do INAS de Moatize	Pagamentos de beneficiários do Distrito de Moatize na localidade de Ncomdazi que vivem sob gestão das irmãs de caridade da Igreja Católica. Remetido à IGF para o apuramento dos factos. No mapa de pagamento, constar a assinatura do Agente Permanente, ao invés dos legítimos beneficiários. Entretanto, foi remetido a IGF para verificação do factos.
7	1.189.350,00 42.025.500,00 1.859.000,00 407.000,00 257.500,00	Delegação do INAS de Tete	Valores referentes a saldos remanescentes que permaneceram mais de 48 horas na caixa. O montante de 42.025.500,00Mt foi para o pagamento de beneficiários da povoação de Mateus Sansão Muthemba, tendo permanecido em caixa enquanto se criavam as condições de segurança (policimento) para o processo. Tendo se constatado irregularidades que violam procedimento sob a guarda de montantes em caixa, o processos foram devidamente identificados e remetidos a IGF para o apuramento da responsabilidade nos termos previstos na Lei do SISTAFE.
Total	1,709,747,851.62		

5.2. Pagamentos Indevidos

Nº Ordem	Valor Apurado	Sector	Fundamentação
1	1,165,500.00	Direcção de Saúde de Sofala	<p>O montante de 420.000,00 de ajudas de custo pagos incluem os dias de partida aos locais de destino que por lapso não foram averbados nas Guias de Marchas.</p> <p>Relativamente ao montante de 745.500,00 foi feito em numerário, foi porque se tratava de campanha alargada de vacinação que decorreu em várias fases, sendo que os referidos agentes na sua maioria não dispunham de conta bancária e documentação individual que os permitessem o levantamento do cheque no banco.</p>
2	882,000.00	INAS central	Pagamento de ajudas em 100% para os dias de regresso, foram notificados para devolução e por se tratar de infracção financeira foram remetidos à IGF para o apuramento dos factos.
3	13,499,999.91	INAS de Tete	O contrato de obras de reabilitação do Centro de Apoio à velhice e reabilitação do Centro Aberto foram pagos na totalidade enquanto as obras não tinham sido concluídas, e por se tratar de infracção financeira foram remetidos à IGF para o apuramento dos factos.
4	4,826,250.00	Delegação de Tete	<p>As guias de entrega das viaturas alugadas, foram feitas em duas fases, sendo a primeira em Maio e a segunda em Outubro de 2021. As guias referidas pela equipa de auditoria são da segunda fase.</p> <p>Em relação ao número de viaturas e de técnicos, no plano foram envolvidos 53 técnicos, 6 do órgão central, 30 estruturas locais (Bairros), 17 técnicos do conselho municipal.</p> <p>A este numero foram acrescidos 12 do Serviço Provincial de Accção Social de Tete e 14 Governo do Distrito de Tete que fizeram acompanhamento do processo durante o período vigente, sem incluir os motoristas.</p>

			Decorrente da pandemia as viaturas transportavam somente 4 pessoas incluído os motoristas, e ainda havia muita rotatividade dos técnicos.
5	1,407,616.00	Delegação de Tete	Conforme os documentos verificados, foi requisitado e distribuído combustível para o abastecimento das viaturas envolvidas no pagamento de beneficiários do subsídio do PASD-PE.
6	1,669,800.00	INAS – Central, Delegações de Nacala Porto, Nampula e Chicualacuala	<p>Pagamento de ajudas de custo de funcionárias de outros distritos convidados oficiosamente para apoiar no processo de transferências de valores aos beneficiários do PASD-PE, tendo apresentado as respectivas guias de marcha.</p> <p>Aos funcionários que auferiram montantes de ajudas de custo indevidamente foram notificados para procederem a devolução através de depósitos bancários na Conta Receita de Terceiros do MEF, tendo sido devolvidos 481.800,00Mt</p> <p>Entretanto foi remetido à IGF para o apuramento dos factos.</p>
7	19,103,355.88	Direcção Provincial de Educação de Nampula	De acordo com a Nota de Recepção Provisoria da Obra, procedeu-se com a recepção da obra de construção de espaços temporários das escolas, e os aspectos a regularizar foi notificado o Empreiteiro através da Nota nº 529/DPE/LCEE/042/22, de Abril. Entretanto, foi remetido a UFSA para verificação.
8	18,951,152.25	Direcção Provincial de Educação de Gaza	Foram posteriormente concluídas e recebidas as 10 salas de aulas referidas, e dos 18 pontos de lavagem das mãos, conforme os Termos de Recepção da Obra.
9	17,082,000.00	Direcção Provincial de Educação da Zambézia	Trata-se de obras de construção de sala de aulas e pontos de lavagem das mãos que aquando da auditoria havia sido concluídas. Entretanto, apurados os factos verifica-se que as obras foram posteriormente concluídas e feitas entregas definitivas conforme atesta os termos de entrega. Entretanto, foi remetido a UFSA para verificação.

10	58,800.00	Direcção Provincial de Educação de Tete	Aos funcionários que auferiram montantes de ajudas de custo indevidamente foram notificados para procederem a devolução através de depósitos bancários na Conta Receita de Terceiros do MEF, tendo o valor sido devolvido. Entretanto foi remetido à IGF para o apuramento dos factos.
Total	78,657,651.32		

5.3. Pagamento De Despesa Não Elegíveis

Nº Ordem	Valor Apurado	Sector	Fundamentação
1	523,200.00	MISAU Central	Trata-se de pagamento de ajudas de custo, e outras realizadas no âmbito do apoio psicossocial a população e aos funcionários da saúde deslocados das zonas de conflitos em Cabo Delgado. Entretanto, da conferência efectuada aos documentos apresentados verifica-se que são despesas com enquadramento legal, porém, atendidas com fundos da Covid -19. Tendo sido feita a devida correção e tais recursos foram repostos para a respectiva fonte de recurso da Covid -19.
2	1,272,692.10	Delegação do INAS de Nacala – Porto	Da conferência efectuada constata-se que foram despesas natureza administrativa efectuadas no âmbito de pagamento aos Beneficiários do PASD-PE e de acordo com Circular N.º 808/DGI-INAS/002/2020, de 1 de Setembro.
3	288.000,00	Delegação do INAS de Quelimane	
4	2,610,999.99	Delegação do INAS de Chokwe	
5	472,599.60	Delegação do INAS de Chicualacuala	
6	457,913.62	Delegação do INAS de Nampula	
7	109,400.00	Delegação do INAS de Moatize	
8	19,350,408.11	Delegação do INAS de Tete	
Total	25,085,213.42		

5.4. Processos de Contratação

<i>Nº</i> <i>Ordem</i>	<i>Contratos</i>	<i>Valor Apurado</i>	<i>Sector</i>	<i>Fundamentação</i>
Contratos Não Remetidos a Fiscalização Previa				
1	EMC-MZM-2021-08-327 EMC-MZM-2021-09-377 EMC-MZM-2021-07-318 EMC-MZM-2021-07-315 EMC-MZM-2021-12-430 EMC-MZM-2021-07-317 EMC-MZM-2021-12-431 EMC-MZM-2021-06-211 EMC-MZM-2021-07-265 EMC-MZM-2021-07-298	133.355,57 10.000,00 50.000,00 10.000,00 60.000,00 351.000,00 572.500,00 1.338.047,10 3.300.000,00 173.970,00	MISAU	São diversos contratos de diversos serviços que nos termos do artigo 9 da Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2021, estão isentos de fiscalização previa. Foram submetidos ao TA para fiscalização sucessiva.
2	AD03/SDSMAS- Manhiça/UGEA/B/2020. Adenda do contrato n.º1 de serviço n.º6- 58K000151/SPS/RA/2020.	360.000,00 988.800,00	Serviço Provincial de Saúde de Maputo	360.000,00 referente ao fornecimento de refeições para SDSMAS e 988.9010,00 referente a fornecimento de refeições aos internados da Covid -19.

				<p>Contratos isentos de fiscalização previa, nos termos do artigo 9 da Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2021. Foram submetidos ao TA para fiscalização sucessiva.</p> <p>Os contratos foram submetidos ao TA para fiscalização sucessiva.</p>
3		222,250.00	Delegação do INAS da Marávia	<p>Aluguer de 7 viaturas para o pagamento de subsídios aos PASP no Zumbo. Contrato isento de fiscalização previa nos termos do artigo 9 da Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2021,</p>
4	<p>MINEDH/20/DAQUI/CC/S</p> <p>MINEDH/18/DAQUI/21/AD/B</p> <p>MINEDH/72/DAQUI/CC/B</p> <p>MINEDH/72/DAQUI/CC/B</p> <p>MINEDH/130/20/DAQUI/AD/S</p> <p>MINEDH/031C/20/DAQUI/AD/S</p> <p>MINEDH/031E/20/DAQUI/AD/S</p> <p>MINEDH/031A/20/DAQUI/AD/S</p> <p>MINEDH/264/21/DAQUI/AD/B</p>	<p>3.913.312,00</p> <p>228.213,18</p> <p>247.338,00</p> <p>130.746,70</p> <p>336.960,00</p> <p>660.000,00</p> <p>1.800.000,00</p> <p>3.240.000,00</p> <p>2.925.000,00</p> <p>10.000.000,00</p> <p>10.000.000,00</p> <p>8.988.000,00</p>	MINEDH	<p>Diversos contratos referentes a fornecimento de transporte e distribuição de mascaras faciais, serviço de medição de temperatura corporal dos funcionários, fornecimento de material de escritório didactico no âmbito do material de Matéria de apoio a Covid-19, aquisição de sacola escolares para alunos carenciados e manutenção e reparação de viaturas.</p> <p>Contratos isentos de fiscalização previa, nos termos do artigo 9 da Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2021. Foram submetidos ao TA para fiscalização sucessiva.</p> <p>Contratos de reparação de viaturas e de transporte de funcionários, remetidos a fiscalização sucessiva. Entretanto, foram remetidos a IGF para verificação dos factos.</p>

	MINEDH/031/20/DAQUI/ AD/S MINEDH/031/20/DAQUI/ CP/S MINEDH/18/20/DAQUI/A D/S			
5	23/RGEAC/DPET/FASE/B /2021. 22/RA/DPET/OE/B/2021. 24/RGEAC/DPET/OE/B/2 021.	2.500.000,00 2.500.000,00 2.500.000,00	Direcção Provincial de Educação de Tete	Os contratos de fornecimento de material de escritório, não sujeitos a fiscalização previa nos termos do artigo 9 da Lei n.º 19/2020, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano 2021, e remetidos ao TA para fiscalização.
Sub-total 1		57.539.492,55		
Execução Previa Ilegal				
7	253/INAS/RA/2020	22,419,800.00	INAS central	<p>Contrato de serviço de aluguer de viatura. Não submetida a fiscalização previa no âmbito a Deliberação n.º 1/2020, de 16 de Março do Tribunal Administrativo, que determinava: “autorizar por mais 1 ano que os contratos celebrados pelas entidades públicas com financiamento do Banco Mundial, sujeitos a fiscalização e controlo prévio do Tribunal Administrativo sobre os quais tenham recaído a declaração de no objection daquela entidade financiadora, fiquem apenas sujeitos a fiscalização sucessiva.</p> <p>Através da nota N/REF^a 149/GPM/SIC/995/2020, de 24 de Março do Ministério do Género Criança e Acção Social, o INAS recebeu um ofício de comunicação de Isenção de Fiscalização Previa de contratos financiados pelo Banco Mundial. O mesmo através de Ofícios n.º 40/GT/TA/2020 e n.º 41/GT/TA/2020, o INAS foi comunicado da</p>

				não sujeição da fiscalização prévia dos contratos celebrados pelas entidades públicas com financiamento do Banco Mundial, dado ao volume e complexidade da documentação que é submetida ao Tribunal”.
8	096A/21/DAQUI/AD/S MINEDH-031/20/DAQUI/AD/S	5,750,000.00 10,000,000.00	MEDH central	<p>Contrato de desembaraço aduaneiro relativo a bens para a prevenção e mitigação da COVID-19, (Mascaras, álcool gel, sabão) executado antes do visto do Tribunal Administrativo dada urgência na importação de bens de prevenção da Covid 19, e Contrato de manutenção e reparação de viaturas.</p> <p>Contudo, os contratos foram remetidos ao Tribunal Administrativo para fiscalização, sendo que o contrato n.º. 096^a/21/DAQUI/AD/S foi visado, e n.º. MINED-031/20/DAQUI/AD/S, ainda encontra-se no Tribunal.</p>
10	90/RAQUI/MR/21/AD/S 86/RAQUI/21/AD/S 95/RAQUI/21AD/S 88/RAQUI/21AD/S 91/RAQUI/21AD/S	16.783.164,27 13.684.593,12 13.670.729,12 7.647.271,61 7.801.731,72	Direcção Provincial de Educação de Nampula	<p>Contratos para construção de salas de aulas e espaços temporários com vista a adequar o contexto da pandemia da Covid-19.</p> <p>Dada a necessidade da celeridade das obras com vista ao cumprimento das medidas de prevenção e permitir o retorno das aulas, as obras foram realizadas antes do visto do Tribunal Administrativo. Contudo, os contratos foram remetidos ao TA para fiscalização sucessiva.</p>

	87/RAQUI/21AD/S	11.848.810,39		
Sub-total 2		109.606.100,23		
Irregularidades do Processo de contratação				
11	58D000141/CP/003/2021 Adenda ao contrato 58D000141/CP/003/2021	2,106,000.00 582,500.00 3.123.000,00	Serviço Provincial de Saúde de Nampula	<p>Contratos de prestação de serviços de fotocópias de manuais, fichas, encadernação de cartazes, folhetos e bandeirolas.</p> <p>Houve a necessidade de aumentar os Serviços de Fotocópia de Manuais, Fichas, Encadernação e Impressão de Cartazes, Folhetos e Bandeirolas obrigando a entidade a aumentar o valor contratual em cerca de 25% do valor inicial, através de uma Apostila ao Contrato, valor que mais tarde se mostrou insuficiente devido a demanda.</p> <p>Devido a demanda, foi celebrado o contrato com o mesmo fornecedor por ajuste directo. De referir que os contratos foram sujeitos à fiscalização sucessiva pelo Tribunal Administrativo.</p>
12	58H000151/AD/10/SPS/2021 58H000151/AD/07/SPS/2021	1.626.800,00 333.500,00	Serviço Provincial de Saúde de Sofala	<p>Contrato de fornecimento de géneros alimentícios.</p> <p>Contrato para fornecimento de dísticos.</p> <p>Adjudicação foi com base na razoabilidade do preço determinado da análise das cotações enviadas pelas empresas devidamente identificadas.</p> <p>No entanto, os contratos foram submetidos ao Tribunal Administrativo para efeitos de fiscalização sucessiva.</p>
13		1,032,834.00	Serviço Provincial de Saúde de Tete	Contratação na modalidade de ajuste directo de fornecedores no âmbito do Programa de mitigação a Covid-19, submetidos a fiscalização

				sucessiva do Tribunal Administrativo. Entretanto, a IGF para proceder a verificação do cumprimento dos procedimentos de contratação publica.
14		1.899.120,60 290.160,00 401.076,00	Delegação do INAS da Cidade de Maputo	Contratação para o fornecimento de material de material de escritório. Contratação para o fornecimento de material de desinfecção contra Covid-19. Contratação para o fornecimento de material de higienização. Os contratos acima foram pela modalidade de ajuste directo com vista a mitigação dos efeitos da Covid-19, dada a situação prevalecente de emergência da saúde publica, que impunha medidas de prevenção e combate a doença. Entretanto, a IGF ira proceder a verificação do cumprimento dos procedimentos de contratação publica.
15	037/INAS/UGEA/2021 023/INAS/UGEA/2021 019/INAS/UGEA/2021 034/INAS/UGEA/2021 038/INAS/UGEA/2021 042/INAS/UGEA/2021 040/INAS/UGEA/2021 037/INAS/UGEA/2021 041/INAS/UGEA/2021 033/INAS/UGEA/2021 024/INAS/UGEA/2021 020/INAS/UGEA/2021 022/INAS/UGEA/2021	1.632.000,00 627.900,00 2.386.400,00 355.000,00 1.440.000,00 235.599,60 328.280,00 7.616.000,00 406.952,00 446.750,00 57.213,00 385.807,50 3.060.000,00	Delegação do INAS de Nampula	Contratos no valor global de 33.138.788,63Mt relativo a prestação de serviços de aluguer de viaturas, serviços de higienização e organização de filas e fornecimento de toneres, adjudicados a 2 empresas representadas pela mesma pessoa. Os contratos foram remetido a IGF para proceder a verificação do cumprimento dos procedimentos de contratação publica.

	019/INAS/UGEA/2021	688.072,00 4.896.000,00 7.004.000,00 287.761,50 348.075,00		
16	62H000252/CP/03/2021	120,000.00	Delegação do INAS da Beira	Apurado os factos verifica-se que se tratou de aquisição de material de prevenção da Covid-19 efectuada em 2020 e que devia ter sido pago por exercícios findos.
17	09/INAS/QLM/RA/Sh/21	799.200,00	Delegações do INAS de Quelimane,	Contrato de fornecimento de tendas.
	12/INAS/QLM/RA/Sh/21	3.213.120,00		Contrato de material de consumo para escritório.
	07/INAS/QLM/RA/Sh/21	1.374.100,00		Contrato de fornecimento de material de higiene e limpeza.
	07/INAS/QLM/RA/Sh/21	131.560,00		
		371.000,00	Delegações do INAS Chókwe	Contrato de fornecimento de refeições.
	013/INAS/UGEA/21	121.450,00	Delegações do INAS Nampula	Contrato para o fornecimento de material de escritório.
	022/INAS/UGEA/21	3.060.000,00		Contrato para prestação de serviços de aluguer de viatura.
	025/INAS/UGEA/21	45.000,00		Contrato para o fornecimento de toneres.
032/INAS/UGEA/21	194.500,00	Contrato para o fornecimento de material de escritório.		
023/INAS/UGEA/21	627.900,00	Contrato de fornecimento de higienização e organização de fillas.		
019/INAS/UGEA/21	2.386.400,00			
035/INAS/UGEA/21	569.100,00	Contrato para fornecimento de coletes.		

	038/INAS/UGEA/21 012/INAS/UGEA/21 039/INAS/UGEA/21	1.440.000,0 11.900.000,0 350.000,0		Contrato de fornecimento de higienização e organização de fillas. Contrato para prestação de serviços de aluguer de viatura. Contrato para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes.
	01/UGEA/INAS/MTZ/2020 02/UGEA/INAS/MTZ/2020 03/UGEA/INAS/MTZ/2020 04/UGEA/INAS/MTZ/2020 05/UGEA/INAS/MTZ/2020 06/UGEA/INAS/MTZ/2020 07/UGEA/INAS/MTZ/2020 08/UGEA/INAS/MTZ/2020	694.460,00 1.915.380,00 1.130.408,00 2.423.050,00 89.294,00 409.500,00 484.209,00 758.086,00	Delegações do INAS Moatize	Contrato para fornecimento de produtos de primeira necessidade. Contrato para prestação de serviços de aluguer de viatura. Contrato de fornecimento de produtos de protecção e de higienização. Contrato de fornecimento de kits alimentares. Contrato para instalação de energia da moageira de Mualadzi. Contrato para furo de agua no infantário de Mualadzi. Contrato para instalação de sistema de abastecimento de agua. Contrato para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes. Diversos contratos rubricados e submetidos a fiscalização sucessiva, entretanto, foram remetidos a IGF para apuramento de responsabilidade por falta de observância dos procedimentos de contratação publica.
18	MINEDH/21/DAQUI/CC/S	3,913,312.00	MINEDH	Contrato para prestação de serviços de transporte e distribuição de mascaras faciais. Dada a urgência da distribuição do material foi usado o ajuste directo cuja adjudicação foi com base em cotação. O contrato foi enviado ao Tribunal Administrativo e teve a respectiva anotação.

19		3,400,00000	MINEDH	<p>Contrato referente a manutenção e reparação de viaturas.</p> <p>Analizados os factos constatou-se que a adenda não era referente a novo contrato, mas somente a prorrogação do prazo previsto no contrato inicial, tendo sido remetido ao Tribunal Administrativo para fiscalização sucessiva.</p>
20	<p>57/RGEAC/DPET/FASE/C /2021</p> <p>56/RGEAC/DPET/FASE/C /2021</p> <p>58/RGEAC/DPET/FASE/C /2021</p>	<p>849.084,94</p> <p>4.885.891,92</p> <p>3.192.448,90</p>	Direcção Provincial de Educação de Tete	<p>Contrato de construção de 17 pontos de lavagem de mãos nas escolas dos distritos de Macanga, Maravia e Chifunde, cujo cadastro único da empresa adjudicada estava fora do prazo.</p> <p>Contrato de construção de 98 pontos de lavagem de mãos nas escolas dos distritos de Tsangano e Angonia cuja certidão de quitação das Finanças e do INE da empresa adjudicada estavam fora do prazo.</p> <p>Contrato de construção de 64 pontos de lavagem de mãos nas escolas dos distritos de Cahora Bassa e Magoe, cujo cadastro unico e a certidão de quitação das finanças da empresa adjudicada estavam fora do prazo.</p> <p>Os contratos foram remetidos ao Tribunal Administrativo e por este anotados.</p> <p>Relativamente aos documentos expirados e que consubstanciam infracção, foi desencadeado mecanismo para verificação dos factos.</p>
21		4,800,000.00	Sector da Educação	A proposta técnica e financeira, bem como as garantias provisória e definitiva foram já identificadas e apresentadas ao Tribunal.
Sub-total 3		99.245.255,96		
Total (Sub-total 1+2+3)		266.390.848,74		

5.5. Falta e Insuficiência de Documentos Justificativos

<i>Nº Ordem</i>	<i>Valor Apurado</i>	<i>Sector</i>	<i>Fundamentação</i>
Falta de Documentos Justificativos			
1	9,175,289.31	MISAU	Pagamento de despesas nos valores de 8.035.748,00Mt, 866.631,06Mt, 125.880,00Mt e de 147.034,20Mt, referentes a serviços de desembarço aduaneiros, portuárias, aeroportuárias, cujos documentos justificativos foram identificados e remetidos ao Tribunal Administrativo.
2	2,525,100.00	Delegação do INAS de Tete	Despesa referente a pagamento de subsidio de beneficiários ausentes na cidade de Tete – Matundo. Os documentos de suporte (Ficha de Abertura de Caixa, Mapa de Pagamento e Ficha de Fecho de Caixa), foram identificados e apresentados ao tribunal.
Sub-total 1	11.700.389,31		
Insuficiência de Documentos Justificativos			
3	1.599.600,00 5.958.700,00 318.000,00 585.000,00 138.000,00	MISAU Serviço Provincial de Saúde de Maputo INAS central (Nampula) Delegação do INAS de Nampula Direcção Provincial de Educação de Tete	Despesas referentes a ajudas de custo, foram devidamente identificados os documentos justificativos, tal como guia de marcha, talões de embarque, relatórios circunstanciados das actividades realizadas e enviado ao Tribunal Administrativo. Relativamente aos processos sem justificativos foram notificados os beneficiários para devolução e os processos remetidos a IGF para responsabilização, nos termos do artigo 87 da L.

4	5,080,232.78	MISAU	<p>Trata-se de despesas referentes a honorários de Despachante Aduaneiro relativas as importações de luvas cirúrgicas, reagentes, materiais de laboratórios, saco de resíduos sólidos, mascarar, vestuários de protecção e zaragatos, cujos documentos justificativos foram identificados e remetidos ao Tribunal Administrativo.</p> <p>Os documentos que comprovam o cumprimento dos procedimentos de contratação foram identificados e apresentados ao tribunal.</p>
5	3.565.327,65 916.710,00 148.000,00	Delegação do INAS de Tete	<p>Aquisição de material de escritório, refeições, mascara e mochilas no âmbito do PASD-PE</p> <p>Aquisição de géneros alimentícios para os distritos de Magoe, Cahora Bassa, Angonia, Marara, Changara e Cidade de Tete.</p> <p>Aquisição de géneros alimentícios para centros abertos</p>
	5.736.050,00	Delegação do INAS de Quelimane	<p>Pagamento de material de higienização e de recargas para funcionários envolvidos no PASD-PE.</p> <p>Os documentos justificativos foram devidamente identificados, entretanto, os processos serão remetidos a IGF para o apuramento de responsabilidades.</p>
6	4.859.410,00	Delegação do INAS da Beira	Paga mento de despesa referente a aluguer de viatura e montagem de standard e componentes decorativos nos Postos.
	6.865.722,00	Delegação do INAS de Alto Molócuè	Aquisição de telemóveis para os beneficiários do PASD-PE.
	22.419.800,00 4.006.402,50	Delegação do INAS de Nampula	<p>Pagamento de despesa referente a aluguer de viaturas no âmbito do PASD-PE.</p> <p>Pagamento de material de escritórios, produtos de higiene.</p>
	13.745.500,00 605.962,00	Delegação do INAS de Tete	Aluguer de viaturas para a primeira e segunda fase do Programa de Assistência Social.

	110.000,00	Delegação do INAS de Marávia	Referente a aquisição de combustível no âmbito do PASD-PE.
	156,000.00	Delegação do INAS de Chokwe	Folhas de pagamento validadas por impressão digital.
	500.000,00	Serviço Provincial de Saúde de Maputo	Aquisição de lanches.
	1,355,000.00	Direcção Provincial de Educação de Tete	Aquisição de material de escritório para a Escola Secundaria Luía no distrito de Chifunde. Em alguns casos os mapas de pagamentos divergem com os relatórios extraídos no sistema, considerando que espelhava alguns beneficiários de subsídios como não pagos, e nos mapas dos pagadores como pagos. Relativamente aos saldos, foram depositados conforme o talão de depósito. Entretanto, tratando-se de varias irregularidade os processos forma submetidos a IGF para efeitos de apuramento dos factos e responsabilização.
Sub-total 2 78.669.416,93			
Total (Sub-total 1+2) 90,369,806.24			